




EDITAL Nº 125/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.577, de 15 de março de 2021, e CONSIDERANDO o Edital nº 078/2022, de 29 de agosto de 2022, e o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 083/2022, de 22 de setembro de 2022, e conforme o Memorando nº 569/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

PRORROGAR por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 04/2022**, a vencer em 22 de setembro de 2023, conforme consta no artigo 14 do referido edital.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal